



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

Apresentação: 06/07/2023 10:13:58.573 - CEOBSTET

REQ n.28/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Senhor Geraldo Resende)

Solicita informações à Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), por intermédio do Ministério da Saúde, a fim de prestar esclarecimentos acerca do fato correspondente à morte de gestante indígena em Paranhos/MS.

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal e do inciso V do caput do artigo 24 e dos artigos 115 e 116, todos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência, observado o adequado trâmite, que sejam solicitadas informações à Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), por intermédio do Ministério da Saúde, a fim de prestar esclarecimentos acerca do fato ocorrido no dia 14 de junho do presente ano acerca da morte da indígena gestante de 40 semanas Lalinda Duran, de 37 anos e seu feto, na aldeia indígena Potrero Guaçu, no Município de Paranhos, no sul do Estado de Mato Grosso do Sul, fronteira com o Paraguai.

Solicitamos o detalhamento das seguintes informações acerca do fato:

1. Como a SESAI explica o fato da morte da indígena e do feto, no dia 14/06/23, na aldeia Potrero Guassu, no Município de Paranhos/MS, após repetidos pedidos de ajuda ignorados pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) MS.



* C D 2 3 2 1 4 9 8 2 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

2. Como a SESAI justifica o não atendimento das ligações insistentes da moradora que prestou atendimento à família e fez cerca de 10 ligações para a plantonista da Sesai e à equipe técnica do polo base de Paranhos/MS, todas sem resposta. Ela também tentou recorrer a um grupo de funcionários da área da Saúde da aldeia, também sem resposta.
3. Que medidas emergenciais a SESAI vai adotar após essa tragédia?
4. Que medidas a SESAI vai apresentar visando erradicar o número de óbitos maternos em áreas indígenas?
5. Qual diagnóstico e metas qualitativas e quantitativas fundamentam as ações da SESAI que definem o perfil epidemiológico e causa dos óbitos maternos nas áreas indígenas a fim de superá-las.
6. Que medidas a SESAI vai apresentar visando erradicar o alto índice de mortalidade infantil em áreas indígenas?
7. Qual a concepção técnica de parto quando se trata da população indígena, devido a fatores como a vulnerabilidade socioeconômica, barreiras linguísticas e culturais, discriminação, desconhecimento dos direitos reprodutivos e deslocamento forçado.
8. Como é feita a formação permanente dos profissionais médicos e profissionais da saúde que atuam na saúde da mulher indígena e dos cuidados pediátricos?
9. Que proposta de política pública de atendimento à saúde da mulher, à gravidez, ao parto humanizado e cuidado com a primeira infância está sendo pensado pela SESAI?

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), vinculada ao Ministério da Saúde, é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA
dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à
Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo dados do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, da Secretaria de Estado de Saúde, que trata da vigilância do óbito materno e infantil, a situação epidemiológica do Mato Grosso do Sul, aponta:

Mortalidade infantil e seus componentes, MS, 2019 – 2023:

ANO	Nº ÓBITOS FETAIS	Nº ÓBITOS INFANTIS	NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL
2019	460	485	43209	11,22
2020	472	451	41572	10,86
2021	485	447	41732	10,68
2022*	473	493	40101	12,27
2023*	195	205	20764	9,87

Número de óbitos maternos e razão de mortalidade materna, MS, 2017 – 2023:

ANO	Nº ÓBITOS MATERNOS	RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA
2022*	23	57,36
2023*	16	77,05

Principais causas: Covid, HAS, eclâmpsia, hemorragia, descolamento de placenta e aborto.



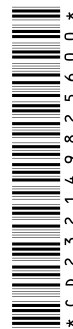


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

Municípios de residência e ocorrência dos óbitos materno, 2022 – 2023:

Municípios de Residência	Ano 2022	Ano 2023
Três Lagoas	0	3
Dois Irmãos do Buriti	0	1
Dourados	0	2
Vicentina	0	1
Ladário	0	1
Caarapó	1	1
Corumbá	4	1
Maracaju	0	1
Douradina	1	0
Eldorado	1	0
Bela Vista	1	0
Chapadão do Sul	1	0
Ribas do Rio Pardo	1	1
Campo Grande	6	1
Nova Andradina	3	0
Aral Moreira	1	0
Jardim	1	0
Ponta Porã	2	0
Mato Grosso do Sul	23	13

Estabelecimentos de Ocorrência dos Óbitos	Município de Residência	Ano 2023
Hospital da Vida - Dourados	Dourados	1
Hopital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King - Dourados	Dourados	1
Santa Casa - Campo Grande	Campo Grande	1
Santa Casa - Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	1
Santa Casa - Campo Grande	Caarapó	1
UPA 24 horas - Três Lagoas	Três Lagoas	1
Hospital Cassems - Três Lagoas	Três Lagoas	1
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - Três Lagoas	Três Lagoas	1
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Campo Grande	Corumbá	1
Hospital Regional de MS - Campo Grande	Maracaju	1
Santa Casa - Corumbá	Ladário	1
Hospital Universitário da Grande - Dourados	Vicentina	1
Hospital Regional de MS - Campo Grande	Dois Irmãos do Buriti	1
Mato Grosso do Sul		13





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

Perfil Epidemiológico e causa dos óbitos maternos:

Raça/Cor	Ano 2022	Ano 2023
Branca	5	4
Indígena	1	2
Parda	15	7
Preta	1	0
Amarela	0	0
Ignorada/Não informada	1	0
Mato Grosso do Sul	23	13

Faixa Etária	Ano 2022	Ano 2023
15 a 19 anos	1	0
20 a 34 anos	9	9
35 a 39 anos	11	3
40 anos ou mais	2	1
Ignorado	0	0
Mato Grosso do Sul	23	13

CID Causa Básica	Ano 2022	Ano 2023
O009 - Gravidez ectópica	1	0
O420 - Ruptura prematura de membranas	1	0
O441 - Placenta prévia	1	0
O459 - Deslocamento de placenta	1	0
O460 - Hemorragia anteparto	0	1
O11 - Distúrbio hipertensivo c/ proteinúria	1	0
O721 - Hemorragia pós-parto	3	3
O062 - Aborto retido	1	1
O069 - Aborto completo	1	0
O031 - Aborto espontâneo	0	1
O85 - Infecção puerperal	1	1
O622 - Outras formas de inércia uterina	1	1
O95 - Morte obstétrica causa não especificada	1	0
O985 - Outras doenças virais	3	0
O988 - Outras doenças infecciosas e parasitárias	1	0
O990 - Anemia complicando gravidez	1	0
O993 - Transtornos mentais e sistema nervoso	1	0
O994 - Doenças do aparelho circulatório	1	2
O995 - Doenças do aparelho respiratório	1	0
O996 - Doenças do aparelho digestório	1	0
O998 - Outras doenças e afecções especificadas	1	3
Mato Grosso do Sul	23	13





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

Frente aos números que se apresentam neste primeiro semestre de 2023, mantem-se cerca de 9,87% de taxa de mortalidade infantil no Estado do Mato Grosso do Sul.

As causas apontadas como: covid, HAS, eclâmpsia, hemorragia, descolamento de placenta e aborto apontam para a necessidade de um acompanhamento da saúde da mulher, gravidez, parto e primeira infância, em especial da saúde da mulher indígena e suas peculiaridades.

Frente ao cenário apresentado, um caso ocorrido chamou atenção de toda a sociedade sul-mato-grossense em 14 de junho deste ano, conforme relatamos:

“Na madrugada do dia 14 de junho deste ano, uma tragédia ocorreu na aldeia Potrero Guassu, habitada pelos povos Guarani e Kaiowá, no município de Paranhos/MS. Uma mulher indígena de 37 anos, grávida de 8 meses, perdeu a vida juntamente com seu filho ainda no útero, após repetidos pedidos de ajuda ignorados pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Mato Grosso do Sul, considerado o maior do país.

Eram três horas da madrugada quando um dos filhos da vítima, ao ver sua mãe em trabalho de parto, buscou assistência médica desesperadamente. Uma moradora da aldeia prontamente prestou atendimento à família e fez cerca de dez ligações para a plantonista da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e a equipe técnica do polo base de Paranhos/MS, todas sem resposta. Ela também tentou recorrer a um grupo de funcionários da área da Saúde da aldeia, mas infelizmente não obteve sucesso.

Com fracasso na tentativa de buscar socorro, a mesma pediu ao seu companheiro para conduzi-la ao hospital de carro. Ao dar entrada no hospital, foi atendida pela equipe, mas não resistiu, falecendo apenas 7 minutos após sua chegada, segundo a organização indígena Kuñangue Aty Guasu.”

A violência obstétrica é uma agressão grave à mulher durante o processo de parto, envolvendo desde tratamento rude até violência física por parte dos profissionais de saúde. Há denúncias de realização de procedimentos em desacordo com normas técnicas que repercutem negativamente no andamento do parto, trazem complicações desnecessárias e traumas para a parturiente e familiares. Essa problemática é agravada quando se trata da população indígena,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA

devido a fatores como a vulnerabilidade socioeconômica, barreiras linguísticas e culturais, discriminação, desconhecimento dos direitos reprodutivos e deslocamento forçado.

A vulnerabilidade socioeconômica das comunidades indígenas resulta em dificuldades de acesso aos cuidados obstétricos adequados, aumentando o risco de violência obstétrica e mortalidade materna. As barreiras linguísticas e culturais dificultam a comunicação com os profissionais de saúde, levando a uma falta de compreensão das necessidades das mulheres indígenas. Além disso, a discriminação e o estigma enfrentados por essas mulheres contribuem para um tratamento desrespeitoso e violento durante o parto.

É fundamental que instituições de saúde, governos e sociedade em geral unam esforços para combater e erradicar a violência obstétrica e a mortalidade materna, com uma atenção específica para as necessidades das mulheres indígenas.

Essa ação conjunta visa assegurar um parto humanizado, respeitoso e livre de violência para todas as mulheres, independentemente de sua origem étnica.

Frente à gravidade do fato, receber os esclarecimentos da SESAI, por intermédio do Ministério da Saúde, é de fundamental importância para que novos casos de morte de mulheres e fetos indígenas sejam evitados no Estado do Mato Grosso do Sul e no País.

Sala das Comissões, de julho de 2023

Deputado Geraldo Resende

PSDB MS

